MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.117/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à JAMES APARECIDA RIBAS KUFNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à JAMES APARECIDA RIBAS KUFNER, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 31, quadra 12, lote nº A-01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado' direito com o lote nº A-02, pelo lado esquerdo com a V-136 e fundos '' com o Lote nº A-06, medindo 10m00 de frente por 35m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,12 de fevereiro ' de 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/